

DECRETO Nº 075, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre feriado municipal no Município de Quartel Geral/MG no dia 26 de Outubro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a autonomia político-administrativa dos Municípios, nos termos dos arts. 18 e 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os acontecimentos de relevância política e social relacionados ao processo eleitoral brasileiro;

CONSIDERANDO o significado político e social do resultado das eleições presidenciais, que refletiu a manifestação da vontade popular e a escolha democrática do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sobretudo no Município de Quartel Geral;

CONSIDERANDO a relevância histórica do resultado eleitoral para os segmentos da sociedade que nele depositaram suas expectativas de desenvolvimento social, redução das desigualdades, fortalecimento das instituições democráticas e ampliação de oportunidades para a população brasileira;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal no Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no dia 26 de outubro de 2026, observada a legislação aplicável.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos, cabendo aos órgãos competentes assegurarem a continuidade do atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, ÀS 21.14 HORAS DO
HISTÓRICO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2.026.



GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito Municipal